



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 1 de 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.635, de 20 de julho de 2023

Altera a legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - ...

...

IV - duas Medalhas Diva Paim Barth.

§ 1º - O Poder Executivo poderá indicar:

I - um Título de Cidadão Honorário;

II - uma Medalha Willy Barth; e

III - uma Medalha Diva Paim Barth.

...

CAPÍTULO II

DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, DA MEDALHA WILLY BARTH E DA MEDALHA DIVA PAIM BARTH

Art. 5º - Até o dia 30 de março do primeiro ano de cada legislatura será procedido o sorteio dos vereadores que efetuarão a indicação dos homenageados para a concessão de um Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo, de uma Medalha Willy Barth e de uma Medalha Diva Paim Barth, observando-se o máximo de 5 (cinco) vereadores por ano.

...

Seção III

Medalha Diva Paim Barth

Art. 14-A - Fica instituída a distinção, denominada "Medalha Diva Paim Barth", que é outorgada pela Câmara Municipal de Toledo a mulheres merecedoras do público reconhecimento do povo toledano.

§ 1º - A concessão da Medalha Diva Paim Barth dar-se-á individualmente, mediante resolução, independente da naturalidade.

§ 2º - A Medalha Diva Paim Barth será concedida a mulheres que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município ou se destacado em ações de integração social, de mobilização popular, de combate às desigualdades ou de outras formas de expressão que contribuíram para a promoção da nossa gente.

Art. 14-B - A honraria de que trata o artigo 14-A consiste em disco metálico prateado, com circunferência aproximada de 19 cm (dezenove centímetros) e espessura de 3 mm (três milímetros) e as seguintes características:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 2 de 50

I - no anverso, a efigie, em relevo, de Diva Paim Barth, com a inscrição em círculo de seu nome na parte superior da esfera; e

II - no reverso, o brasão do Município, encimado em círculo com a expressão "Município de Toledo" e, na parte inferior, com a expressão "Estado do Paraná".

Art. 14-C - A outorga da Medalha far-se-á acompanhar do Diploma de Gratidão do Município, com a exibição na parte superior deste, encaixadas em relevo, das características de que tratam os incisos do artigo 11 desta Lei.

Parágrafo único - As expressões indicadas que caracterizam a honraria serão grafadas em letras maiúsculas.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.636, de 20 de julho de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação Embaixada Solidária.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Embaixada Solidária.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Embaixada Solidária, situada na Rua São João, nº 7871, Jardim Gisela, CEP 85.905-620, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 39.951.531/0001-03, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 3 de 50

DECRETO Nº 868, de 20 de julho de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas com supressão vegetal, destinadas à execução de redes de água e esgoto e de galerias de águas pluviais visando à implantação de futuros loteamentos nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 089/2023, de 18 de julho de 2023, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, nos termos das alíneas "h" e "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com supressão de vegetação, as seguintes áreas situadas nesta cidade de Toledo:

I - 1.304,82m² (um mil trezentos e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados), situada no lote rural nº 63.A do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 82.409 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de implantação de emissário da rede de galerias de águas pluviais e de rede de esgoto, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote rural nº 63.A, azimute de 90º00'00", na extensão de 96,95 metros;
- b) a Leste, com o lote rural nº 63.A e com a faixa de servidão do emissário da rede de galeria de água pluvial, azimute de 167º44'11", na extensão de 13,82 metros;
- c) ao Sul, com o lote rural nº 63.A, azimute de 180º00'00", na extensão de 96,35 metros; e
- d) a Oeste, com o lote rural nº 63.A, azimute de 345º19'52", na extensão de 13,96 metros;

II - 493,21m² (quatrocentos e noventa e três metros e vinte e um decímetros quadrados), situada no lote rural nº 63.A do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 82.409 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de implantação de emissário da rede de galerias de águas pluviais, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Noroeste, com o lote rural nº 63.A, azimute de 72º08'21", na extensão de 46,51 metros;
- b) a Nordeste, com a Sanga Jacutinga, azimute de 137º16'20", na extensão de 11,02 metros;
- c) a Sudeste, com o lote rural nº 63.A, azimute de 252º08'21", na extensão de 52,13 metros; e
- d) a Leste, com a faixa de servidão do emissário da rede de galeria de água pluvial e emissário de rede de esgoto, azimute de 347º44'11", na extensão de 10,05 metros;

III - 187,36m² (cento e oitenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), situada no lote rural nº 61.A/61.B/80.D.1 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 78.728 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de implantação de emissário da rede de galerias de águas pluviais, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Noroeste, com o lote rural nº 61.A/61.B/80.D.1, azimute de 79º36'29", na extensão de 31,20 metros;
- b) a Leste, com a Sanga Jacutinga, azimute de 185º48'37", na extensão de 10,41 metros;
- c) a Sudeste, com o lote rural nº 61.A/61.B/80.D.1, azimute de 259º36'29", na extensão de 31,25 metros; e
- d) a Leste, com o lote rural nº 61.A/61.B/80.D.1, azimute de 06º03'46", na extensão de 10,43 metros;

IV - 221,77m² (duzentos e vinte e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), situada no lote rural nº 07.A.1 da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, Matrícula nº 60.103 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de implantação de emissário da rede de galerias de águas pluviais, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Noroeste, com a Rua Walmor Cristiano Lodi, azimute de 59º24'28", na extensão de 10,00 metros;
- b) a Nordeste, com o lote rural nº 07.A.1, azimute de 150º47'02", na extensão de 25,09 metros;
- c) ao Sul, com a Chácara nº 194, oriunda dos lotes rurais nºs 18.A, 18.B e 19, da Linha Toledo, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, azimute de 270º00'00", na extensão de 11,46 metros; e
- d) a Sudoeste, com o lote rural nº 07.A.1, azimute de 330º47'02", na extensão de 19,26 metros;

V - 4.279,44m² (quatro mil duzentos e setenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situada no lote rural nº 07.A.1 da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, Matrícula nº 60.103 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de prolongamento da Rua Walmor Cristiano Lodi, possuindo as seguintes confrontações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 4 de 50

- a) ao Norte, com a área remanescente 1 do lote rural nº 07.A.1, na extensão de 22,33 metros;
- b) a Noroeste, com a área remanescente 1 do lote rural nº 07.A.1, nas extensões de 180,81 metros, 35,67 metros, 34,57 metros e 24,44 metros;
- c) a Nordeste, com a área remanescente 1 do lote rural nº 07.A.1, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Sudeste, com a área remanescente 2 do lote rural nº 07.A.1, nas extensões de 22,29 metros, 37,35 metros, 39,19 metros e 169,09 metros;
- e) ao Sul, com a chácara nº 194, oriunda dos lotes rurais nºs 18.A, 18.B e 19, da Linha Toledo, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, na extensão de 36,48 metros; e
- f) a Sudoeste, com a Rua Mário Fontana, na extensão de 7,83 metros;

VI - 2.720,00m² (dois mil setecentos e vinte metros quadrados), situada no lote rural nº 62/63.B.2 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 80.981 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de implantação de redes de água e esgoto, pelo prolongamento da Rua Celso Bordignon, para o futuro Loteamento Vera Cruz, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote rural nº 62/63.B.1 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 17,00 metros;
- b) a Leste, com a área remanescente 1 do lote rural nº 62/63.B.2, com a Rua Vicente Roos, com a área remanescente 2 do lote rural nº 62/63.B.2, com a Rua Alc니라 Pereira Duarte e com a área remanescente 3 do lote rural nº 62/63.B.2, na extensão de 160,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote rural nº 61.A/61.B/80.D.2, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 17,00 metros; e
- d) a Oeste, com a área remanescente 4 do lote rural nº 62/63.B.2, na extensão de 160,00 metros;

VII - 800,00m² (oitocentos metros quadrados), situada no lote rural nº 62/63.B.2 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 80.981 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de implantação de redes de água e esgoto, pelo prolongamento da Rua Vicente Roos, para o futuro Loteamento Vera Cruz, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a área remanescente 1 do lote rural nº 62/63.B.2, na extensão de 40,00 metros;
- b) a Leste, com o lote rural nº 62/63.B.1, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 20,00 metros;
- c) ao Sul, com a área remanescente 2 do lote rural nº 62/63.B.2, na extensão de 40,00 metros; e
- d) a Oeste, com a Rua Celso Bordignon, na extensão de 20,00 metros; e

VIII - 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situada no lote rural nº 62/63.B.2 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 80.981 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de implantação de redes de água e esgoto, pelo prolongamento da Rua Alc니라 Pereira Duarte, para o futuro Loteamento Vera Cruz, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a área remanescente 2 do lote rural nº 62/63.B.2, na extensão de 40,00 metros;
- b) a Leste, com o lote rural nº 62/63.B.1, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 15,00 metros;
- c) ao Sul, com a área remanescente 3 do lote rural nº 62/63.B.2, na extensão de 40,00 metros; e
- d) a Oeste, com a Rua Celso Bordignon, na extensão de 15,00 metros.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à constituição de servidão administrativa das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 5 de 50

DECRETO Nº 869, de 20 de julho de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.843.0009.0-029 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	280.000,00
02060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	280.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-047 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	2.000,00
03340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	28.000,00
03390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **310.000,00**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0009.0-027 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	280.000,00
02020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	280.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **280.000,00**

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADIR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 6 de 50

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 099/2023, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 157 a 159), documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa CAVALLERI PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo HABILITADA a empresa CLAUICIR DUPONT, para o lote 01 do presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 20 de Julho de 2023.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa a **alteração do horário de recebimento e abertura dos envelopes**, da **TOMADA DE PREÇOS nº 021/2023**, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de passarela coberta na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, localizada na Rua Luiz Segundo Rossoni, Lote nº 360/304-A/300/285/282 - 281A, Quadra nº 30, Bairro Centro, no município de Toledo-PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório.**

Considerando a publicação do Decreto Nº 867, de 20 de julho de 2023, na data de 20/07/2023 alterando o horário do expediente de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023;

Comunicamos que o recebimento dos envelopes fica alterado para: até às 14h00min do dia 24 DE MAIO DE 2023; e a abertura dos envelopes fica alterada para: às 14h00min do dia 24 DE MAIO DE 2023.

Por consequência os envelopes de documentação e de propostas deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, até às 14h00min do dia 24 DE MAIO DE 2023.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 20 de julho de 2023.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de chicotes e válvulas de alta pressão para central de oxigênio para uso nas redes de gases do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h). **DATA DE ABERTURA:** 04 de AGOSTO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.980,00 (trinta mil e novecentos e oitenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais paradidáticos necessários para promover a conscientização, prevenção e combate aos vetores da Chikungunya, Dengue, Febre Amarela e Zika; sendo público alvo desta ação, os alunos de 3º e 4º anos da rede municipal de ensino. **DATA DE ABERTURA:** 03 de AGOSTO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 491.648,40 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 7 de 50

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a publicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Junho/2023.

EMPENHO	CRETOR	VALOR R\$
265/23	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 705/2022. Referente aos meses de janeiro a abril/2023.	12,06
8951/23	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA Bloco de papel tamanho 15cm x 21cm, contendo 30 folhas, capa em papel couchê 115g com impressão em 4x0 cores, miolo do bloco em sulfite 75g sem impressão, acabamento no topo com cola. Para a conferência de Assistência Social. Conforme Ata de registro de preços nº 1177/2022.	300,00
9030/23	A BALLESTA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para Conferência de Assistência Social. Conforme Ata de registro de preços nº 1175/2022.	80,27
10086/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Cartaz tamanho A3 (297x420mm), folha em couchê brilho 115gr, com 4 x 0 cores, impresso em of fset. Serviços: CTP GTO. Evento: VI ERS AU. Folder, tamanho A4, papel couchê 150gr, 4x4 cores, impresso em of f set f rente e verso. Acabamentos: 2 dobras, corte e vinco, fotolito incluso. Evento: VI ERS AU. Para Secretária do Meio Ambiente. Conforme Contrato nº 1181/2022	274,50
10087/23	A BALLESTA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para o evento: VI ERS AU. Conforme Ata de registro de preços nº 1176/2022.	209,40
10219/23	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI Crachá nas medidas: 11cm x 15cm, folha em triplex 300g, com 4x0 cores. Impresso em of fset. Acabamentos: Furar. Serviços: GTP GTO. Para Conferência de Assistência Social. Conforme Ata de registro de preços nº 1186/2022	171,00
11403/23	EDITORIA E GRÁFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 990/2020. Referente aos meses de Maio à Agosto/2023	12.426,4
11405/23	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 705/2022. Referente aos meses de Maio à Julho/2023..	24.753,12
11406/23	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de maio a agosto/2023.	12.120,00
11407/23	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente aos meses de Maio à Agosto/2023.	11.989,00
11767/23	A BALLESTA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g Para atender identificação: Posto de Coleta e Processamento de Amostras (PCPA). Conforme Ata de registro de preços nº 1176/2022.	83,76
11768/23	A BALLESTA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g para atender demanda das unidades de saúde. Conforme Ata de registro de preços nº 1176/2022.	1.047,00
12033/23	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL Placa de sinalização de área interna, em PVC 2mm, com aplicação de adesivo 3M impresso em tinta Bordeaux. Placas de Sinalização para o Centro de Eventos. Conforme Ata de registro de preços nº 1202/2022.	330,75
12313/23	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de maio/2023 - COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 11408/2023.	76.644,08
12888/23	A BALLESTA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g para atender demanda da Vigilância em Saúde. Conforme Ata de registro de preços nº 1176/2022.	1.319,22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 8 de 50

12889/23	A BALLESTA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para atender demanda da Vigilância em Saúde: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA HANSENÍASE. Conforme Ata de registro de preços nº 1176/2022.	1.319,22
14015/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Cartaz tamanho A3 (420x297mm), em papel couchê fosco, gramatura 150gr, 4x0 cores, impresso em of set, com fotolito incluso. Folders 30x20cm (LxA), em papel couchê brilho 115g, impressão 4x4 cores, em of set frente e verso. Acabamentos: 2 dobras, corte, vinco, fotolito incluso. Para divulgação da Campanha Aluno na Escola da Secretaria da Educação. Conforme Contrato nº 1181/2022	361,00
14456/23	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de junho à agosto/2023.	18.000,00
14663/23	PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Adesivo envernizado para frota de veículos. Para Secretaria do Meio Ambiente. Conforme Ata de registro de preços nº 1193/2022.	107,80
14902/23	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 705/2022. Referente aos meses de janeiro a abril/2023. COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 265/2023	6.643,26
33021/23	PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo perfurado em vinil, para vidros, com impressão digital, acabamento brilho, modalidade standard, cores 4x0, com corte manual e transmissão de luminosidade de 50%. Confecção de fachada produzida em ACM na cor azul a ser definida, medindo 12,40 metros de largura x 2,35 metros de altura, com fechamento: nas laterais, superior e inferior, estrutura da placa em metalon galvanizado 30mm x 30mm, com adesivagem recortada e impressão colorida. Para Central de Especialidades. Conforme Contrato nº 1464/2022	12.246,82
TOTAL		180.168,39

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO (ART. 5º DA LEI Nº 8.987/95)

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Toledo, Estado do Paraná.

O serviço público de transporte coletivo de passageiros consiste em atividade essencial, pois atende as necessidades atuais e futuras de deslocamento da população nos limites do Município. No entanto, esses serviços já é objeto de delegação à iniciativa privada desde o ano de 2003, por meio do Contrato nº 359/2003, oriundo do Edital de Concorrência nº 07/2003, o qual possui prazo de execução até 16 de setembro de 2023. Diante disso, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a elaboração de um novo processo licitatório, por meio da constituição de comissão para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico, referentes à operação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Toledo.

O novo processo licitatório conta com Lote único, com prazo de vigência para 10 (dez) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 56/2002, considerado adequado diante das condições estabelecidas ao futuro concessionário. Ademais, anexos a este Ato de Justificativa, cópia da Ata de Audiência Pública que foi realizada em 14/07/2023 e Questionamentos realizados on-line, que precederam à publicação do Edital da Audiência, em atendimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Face ao exposto, faz-se necessária abertura de processo licitatório, na modalidade Concorrência, tendo como objeto a outorga de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Toledo - Paraná, com exclusividade, para atender as necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, pelo prazo de 10 (dez) anos.

É a justificativa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 10 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

(Assinado digitalmente)

MAJ. PMRR CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

(Assinado digitalmente)

LEANDRO KEHL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

(Assinado digitalmente)

RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 11 de 50

Assinaturas

Página: 1



Documento: 24803/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO - ART. 5º DA LEI 8.987-1995.pdf

Data: 20/07/2023 11:47:50

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LEANDRO KEHL na data 20/07/2023 11:48. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24803/2023>



O documento foi assinado por CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI na data 20/07/2023 13:13. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24803/2023>



O documento foi assinado por RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA na data 20/07/2023 14:44. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24803/2023>

equiplano



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

1
2 Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos,
3 no Auditório Acary de Oliveira, anexo ao Paço Municipal Alcides Donin, ocorreu a Audiência
4 Pública referente a nova licitação para contratação de empresa para operação do serviço público
5 de transporte coletivo de passageiros do Município de Toledo, Estado do Paraná. O Sr. Prefeito
6 Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt realizou a abertura, enfatizando a importância da
7 audiência e da participação dos presentes. Explicou sobre a ordem da audiência, que iniciaria
8 com um vídeo institucional, após uma apresentação a ser realizada pelos Senhores Leandro
9 Kehl e Wesley César Callegari, membros da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, e
10 por fim, espaço para os presentes realizarem sugestões ou perguntas. Inicia-se, portanto, a
11 transmissão do vídeo. Após transmissão do vídeo, o Guarda Municipal Leandro, na atual função
12 de Diretor do Departamento Administrativo, inicia explicando o trabalho foi realizado desde 2021
13 sendo estudado e planejado, estruturado diante das dificuldades, reclamações e ouvidorias
14 surgidas no período. Leandro realiza apresentação em slides elencando as principais diretrizes
15 do estudo técnico preliminar que foram: Consulta Pública, marco regulatório e implementação de
16 projetos de acordo com a Consulta Pública. Enfatizou que o primeiro passo do trabalho foi
17 realizar uma pesquisa de satisfação, bem como de levantamento de dados a partir da Consulta
18 Pública realizada no mês de setembro de dois mil e vinte e dois, em cooperação da Prefeitura
19 com a UTFPR-Campus Toledo. A partir destes dados, Leandro apresentou os principais
20 resultados como: usuários por faixa etária, finalidade da utilização do transporte público coletivo,
21 tempo entre o ponto de origem até o ponto de embarque, tempo de viagem e as principais
22 sugestões. Continuou apontando sobre as respostas dos entrevistados em relação aos serviços,
23 em que responderam com: ótimo, regular, ruim e péssimo. Os principais gráficos apresentados
24 foram: aparência dos ônibus, a idade, conservação, quantidade dos passageiros que ficam em
25 pé nos ônibus, a pontualidade dos mesmos, disponibilidade dos horários, frequência e a
26 segurança em relação a furtos e roubos. Leandro demonstrou também a população projetada do
27 Município, do ano de 2022 a 2042, explicando que é o período de vigência do contrato, 10 anos,
28 podendo ser prorrogado por 5 mais e por mais 5 anos. Totalizando 20 anos. Logo após, explicou
29 sobre marco regulatório, que é a ampla análise de todas legislações pertinentes ao transporte
30 público coletivo como a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Plano Municipal de Mobilidade
31 Urbana, Estatuto da Cidade, Plano Diretor etc. Em seguida, Leandro mencionou que diante da
32 Consulta Pública e da análise das legislações, foi possível elencar 4 principais atributos para
33 implementação de projetos no novo conceito de Transporte Público Coletivo, quais foram:
34 Tecnologia, Transparência, Viabilidade Econômico-financeira; e Fiscalização. Mencionou
35 também do sistema AVL (GPS e Internet) para segurança dos usuários e do motorista, para o
36 rastreamento de ônibus, e para os usuários conseguirem saber aonde os ônibus estão em relação ao
37 ponto de embarque. Explicou sobre o botão de emergência, de acesso ao motorista, acionando
38 então a Guarda Municipal caso houver uma emergência. Explicou sobre a implantação de
39 Sistema de wifi e telemetria nos ônibus, como também das câmeras de monitoramento, interno
40 e externo nos ônibus e nos terminais, conectado ao Toledo mais seguro, monitorado pela Guarda
41 Municipal. Após, destacou sobre constar no processo a implantação de televisores nos ônibus,
42 da importância da acessibilidade com inclusões de todos os tipos de necessidades, como
43 deficientes auditivos, visuais, mentais e físicos, que necessitam de cadeira de rodas ou não,
44 informações em braile e em áudio etc. Acentuou também aos pedidos da população em relação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 13 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

45 à climatização nos ônibus, afirmando que está contemplado na nova contratação. Leandro
46 continuou pontuando as melhorias, explicando sobre Centro de Controle Operacional – CCO, o
47 qual verificará câmeras de segurança, índices de passageiros, lotação e demais índices, ficando
48 o acesso na Guarda Municipal. Apontou sobre a idade média dos ônibus, que será de 5 anos e
49 idade máxima de 10 anos. Continuou a apresentação frisando sobre estar no processo incluso um
50 Aplicativo mobile, para os usuários conseguirem saber os horários que os ônibus irão chegar ao
51 destino ou ao ponto de embarque. Leandro enfatizou que no quesito de fiscalização, irá ser
52 priorizado diversas avaliações da Qualidade, sendo elas: Regularidade, medida pelo Índice de
53 Cumprimento de Viagem, Cumprimento de Horário, Previsibilidade e Cumprimento de Itinerário;
54 Segurança, medido pelo Índice de Acidentes de Trânsito e Índice de Infrações de Trânsito;
55 Qualidade, medida pelos Índices de Registro de Reclamações e Pesquisa de Qualidade; Frota,
56 medida pelos Índices de Vistorias Periódicas e Idade da Frota. Leandro explicou que isso tudo
57 será avaliado e será dado notas a empresa, para depois ser remunerada. Leandro pontuou que
58 os índices mencionados serão transparentes, onde a população terá acesso a todos os
59 desempenhos da concessionária, bem como da planilha tarifária. Destaca também que o
60 processo contempla o Verificador Independente. Leandro passa o microfone para Wesley,
61 também responsável pela elaboração do projeto de concessão do transporte coletivo de Toledo
62 para falar sobre a futura implantação do programa de atendimento de mobilidade reduzida.
63 Wesley explica o funcionamento, que será formalizado precedida por Lei e Decreto, esclarecendo
64 também que será feito via agendamento. Wesley direciona a palavra novamente para Leandro,
65 que explica sobre a dificuldade que os usuários com mobilidade reduzida enfrentam ao ir para a
66 rua para utilizar o transporte coletivo. Finalizando a apresentação, o Leandro diz: “Nosso
67 processo traz mais economia, mais eficiência, mais segurança, mais qualidade e mais
68 mobilidade, tudo isso sem aumentar a tarifa”. Leandro passa o microfone para o Prefeito, que
69 agradece ao Leandro e ao Wesley pelas palavras ditas. E abre para a participação do auditório,
70 iniciando uma votação para decidir a forma que será guiada a participação pública, sugerindo
71 então que cada participante terá 4 minutos, podendo ser prorrogado por mais 1 minuto, caso
72 necessário, então pede se todos concordam com esse modelo de interação. Houve apenas um
73 voto contra o modelo de interação, sendo então aprovado para ser da forma de até 4 minutos
74 para participação efetiva da pergunta, se houver interesse por mais 1 minuto prorrogando a
75 participação, abrindo já a fala, iniciando com o nome completo. Enfatizou que depois de
76 encerrada a rodada dos questionamentos dos que estão presentes, iniciará a interação dos que
77 fizeram pela internet, sendo anotados pelo Andriws e Jakeline. “Então está aberta a palavra”,
78 disse o Prefeito. Beto diz que quem quiser se inscrever para perguntas é para se direcionar à
79 Júlia, que ela está com planilha para as inscrições. Passada então a palavra para o Vereador
80 chumbinho, o qual inicia cumprimentando a todos e se apresentando, após cita o artigo 30 da
81 constituição, que a responsabilidade do transporte coletivo é do Município, e que se o Município
82 não executar por conta própria é feita a concessão, forma a qual é feita na cidade de Toledo, e
83 que a população entenda que ainda assim a responsabilidade é do Município. Cita também sobre
84 a população ir atrás do vereador, sendo que o canal é ir atrás do Município, e complementa: “
85 faço uma pergunta que eu não vi aqui, o que a gente espera é que esse novo contrato, como já
86 diz meu bom amigo Bisognin, que maravilha essa teoria que está ali, essa teoria não tinha como
87 votar contra, está perfeito, vocês pensaram em tudo, parabéns a vocês por esse levantamento,
88 isso vai estar no Edital, a gente quer que esteja no contrato cada item desse que foi falado, o
89 que me preocupou foi o último item, da mobilidade reduzida”. Chumbinho então faz a pergunta,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 14 de 50



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

90 querendo saber se terá um canal de comunicação rápida do usuário com o sistema, canal de
91 comunicação direta, que não seja na ouvidoria do Município, pontuou também, que pela
92 quantidade de usuários o transporte coletivo deverá ter um canal de ouvidoria próprio e rápido.
93 Então a pergunta foi: “esse canal de ouvidoria exclusivo e rápido, vai existir?” Finaliza
94 parabenizando novamente os produtores do projeto e enfatiza que mesmo que não seja vereador
95 daqui 10 anos, ainda irá fiscalizar esse contrato, pois está fazendo parte dele. Passando a
96 palavra para Leandro, o qual inicia dizendo que “sim, vai ter esse canal, sendo também
97 recomendação do Tribunal de Contas que haja o canal específico e o prazo máximo de resposta
98 é de 15 dias. As sugestões, perguntas e reclamações serão canalizadas pela Ouvidoria mas terá
99 um canal próprio para o Transporte Coletivo, que será repassado ao CCO, devendo ser
100 respondido pelo Poder Concedente e Concessionária, finaliza Leandro. Júlia, então chama o
101 próximo participante para fazer a pergunta. Guilherme Fernandes de Almeida. Guilherme, inicia
102 fazendo um elogio as novas propostas da concessão do transporte público e faz a pergunta
103 querendo saber se pelo rastreo consegue saber quanto tempo falta para o passageiro embarcar,
104 que não aparece no aplicativo ainda quanto tempo falta. Wesley respondeu à pergunta, dizendo
105 que o acompanhamento irá existir na frota do coletivo municipal e distrital. Guilherme novamente
106 diz que em termos de ouvidoria, ele percebe que as últimas vezes que ele fez as reclamações
107 estão sendo respondidas em tempo hábil, e que está tudo certo. Júlia anuncia o próximo
108 participante, Marcelo Kalinosky. Marcelo inicia cumprimentando a todos, e parabenizando os
109 envolvidos pela transparência e pela audiência pública, diz que várias perguntas que ele trouxe
110 para fazer ele foi riscando, pois já foram respondidas. Marcelo ainda diz: “O que eu gostaria que
111 vocês colocassem para a sociedade é a responsabilidade, que a gente sabe que é uma
112 concessão pública, ok, então qual é a responsabilidade do executivo da prefeitura e qual é a
113 responsabilidade da empresa em relação aos ônus e aos bônus, e a todo esse projeto que vem
114 sendo explicado aqui, temos que ter esse acompanhamento e essa responsabilidade, mas nós
115 temos que falar em dinheiro, em valores, temos que falar em ônus e bônus. Quando a gente fala
116 em erário público, isso vai custar, e não vai ser pouco, vai trazer benefício para a sociedade o
117 projeto está bem elaborado, foi bem apresentado, existem poucos detalhes a ser acertados”.
118 Marcelo também disse: “sobre o investimento do Município de Toledo, numa empresa privada,
119 qual será a resposta dessa empresa para que este projeto funcione de acordo com a sua
120 necessidade, com a necessidade da população do Município”. E logo em seguida fez mais uma
121 pergunta, pontuando um ponto falho no processo, sobre a mobilidade urbana: “ela vai acontecer,
122 com o aumento da frota, os pontos de ônibus da cidade, que não foram mencionados, a
123 população não tem um abrigo, fica ao relento, fica desprovido, até por questão de segurança,
124 que tanto a empresa quanto o projeto executivo, colocar para a sociedade, um dos maiores
125 tópicos, não adianta ter segurança dentro do ônibus e não ter fora”, finalizou Marcelo. Novamente
126 a palavra é voltada para o Leandro, que inicia agradecendo o que foi dito pelo Marcelo. Dizendo:
127 “a questão de ponto de ônibus, o processo novo não precede de obra pública, vai ser feita
128 contratação correlatas, para as manutenções. Mas o Município sim, está planejando fazer toda
129 essa mudança” A questão da primeira pergunta sobre os investimentos, Leandro pontua que
130 ainda não está finalizado o processo para se falar em valores, mas pode falar das estimativas,
131 sendo de custo mensal de R\$ 2.500.000. Beto assume o microfone, e inicia dando parabéns a
132 pergunta do Marcelo, e pontua sobre os pontos de ônibus: “dentro da discussão da construção
133 do edital, a gente buscou colocar dentro da responsabilidade da empresa, de que nós não
134 podemos colocar obra no transporte coletivo, dessa forma o Município tem a obrigação, o de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 15 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

135 construir abrigo e fazer obras nos terminais , mas também pode fazer uma licitação de espaço
136 publicitário, pode fazer investimentos nesses abrigos, está sendo pesquisado, e poderá vir em
137 pauta para ser discutido na câmara dos vereadores, nós como Município precisamos de uma
138 forma urgente e rápida melhorar os pontos de ônibus”. Beto finaliza dizendo que o Município está
139 em débitos com a população nesse sentido, e que precisamos avançar nessa proposta, por isso
140 é importante abrir um espaço de debate com a sociedade, no sentido de atrair empresas para
141 participação na publicidade e ter construção e implantação desse abrigo. Júlia anuncia o próximo
142 participante para fazer a pergunta: “Representando o conselho da pessoa com deficiência, Junior
143 Rasbolt”. Junior inicia se apresentando, e começa dizendo “vendo esse cenário do Município,
144 existe algumas questões que são importantes, em relação a prazos de execução, dos planos
145 voltados a pessoa com deficiência”. Ele diz também que gostaria de saber o prazo de
146 implantação, se isso constaria no contrato já. E a segunda pergunta, elencou sobre a perspectiva
147 do aumento da frota, se pensam em ter uma faixa exclusiva para transporte coletivo. Novamente
148 a palavra volta para Leandro, que agradece a pergunta, e diz: “referente a primeira questão é
149 obrigatório a empresa após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço, até 150
150 dias deve cumprir 100% de tudo que está no contrato. Não vai ter cronograma de 6 meses isso,
151 1 ano isso, assinou contrato, pegou ordem de serviço, 150 dias, menos o ‘porta a porta’, porta a
152 porta precisa ser precedido de documentação, lei e decreto posteriormente”. Beto assume a
153 palavra e inicia dizendo, “sobre as faixas exclusivas, já temos algumas ruas a exemplo da Rua
154 Almirante Barroso, já temos uma canaleta que se usa, naturalmente precisamos avançar nessa
155 proposta, a gente precisa consolidar os binários que são necessários, e naturalmente na
156 ampliação do perímetro urbano, com o futuro, isso certamente vai requerer que o poder público
157 busque melhorias pro transito de ônibus, não sei se, como o modelo da nossa capital
158 paranaense, mas adequada, para o transito de ônibus, de forma gradativa, naturalmente isso é
159 necessário e que isso seja colocado na pauta da mobilidade urbana”. Júlia convoca o próximo
160 participante a fazer a pergunta, Vereador Marcelo Marques. Dada a palavra a Marcelo Marques,
161 que inicia dando boa noite a todos, após pontuando 3 grandes questões que observou. Diz ele:
162 “a questão da população, as grandes críticas, o atraso quebra quebra, a questão dos itinerários,
163 a preocupação que devo sempre levantar, 15% da população usuária ainda fica 60 minutos ou
164 mais dentro do ônibus, e dentro disso tem também a questão de uma das grandes reclamações,
165 que é a lotação, reclamação de pessoas em pé. Tem algum tipo de mecanismo previsto em edital
166 para essa questão da lotação? E no vídeo de apresentação fala dos itinerários, quais as
167 propostas, nessa questão de melhoria, que vai impactar diretamente naquele que mais fica
168 dentro do transporte público, se tem a preocupação com esta questão e o que está sendo
169 previsto”. Palavra passada ao Leandro, para responder à pergunta. Leandro diz: “exato, a
170 questão do índice será verificada, esse índice, se ele der alto, obviamente naquele horário,
171 naquele ponto, tem lotação e tem passageiros em pé. Exemplo disso aconteceu na linha do
172 Jardim Europa, vimos que o índice das 8 horas no ponto do Jardim Europa/Centro tinha um
173 índice alto, ou seja, muitos passageiros em pé, foi colocado um segundo ônibus pois já estava
174 sendo usado um ônibus grande. Por isso nesse processo a gente vai colocar mais indicadores,
175 para identificar lotação, identificar também comprimento da viagem, muita demora, está
176 acontecendo alguma coisa, vamos diminuir itinerário, vamos fazer uma logística para diminuir o
177 tempo de viagem, o processo é aberto para qualquer tipo de alteração, aumentar ônibus,
178 aumentar linha, diminuir rota, o poder concedente, juntamente com a concessionária, eles vão
179 decidir todas essas questões e evitar exatamente isso que o senhor explicou”. Retornando a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 16 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

180 palavra pra Marcelo, que diz: “ficando a critério de sugestão, com relação ao edital, além dessa
181 vocês chamaram de agência reguladora, verificador independente, pensar talvez, numa auditoria
182 independente de planilha técnica, algo especialista voltado na tarifa técnica para fazer a
183 convalidação periódica, mensal, semestral, em cima disso”. Para dar a resposta, Wesley diz: “o
184 verificador independente já vem dentro do processo em si, no caso as informações que a
185 empresa está fornecendo para a gente, estamos fazendo levantamento, fazendo ‘conflitância’ de
186 dados e informações. O verificador vê se está ok, mas isso é um verificador dentro do processo,
187 porem o Município tem o direito e pode fazer a contratação de uma auditoria externa para auditar
188 os dados auditados do indicador independente, é isso que nos verificamos. Nós imaginamos que,
189 uma verificação externa que o Município vê que está sendo cumprido, que está sendo atendido,
190 aí vai ser de acordo com os resultados das informações que estão sendo passadas para nós”. A
191 palavra volta para Marcelo, que diz: “fora desse contexto, é uma contratação específica e pontual,
192 quando o Município achar conveniente”. Wesley responde: “exatamente, fica fora do processo
193 em si”. Júlia agradece o Vereador Marcelo pela pergunta, e anuncia o próximo a fazer a pergunta,
194 Lucildo Teodoro. Lucildo Teodoro inicia desejando boa noite a todos e logo após diz: “tenho duas
195 questões a colocar, a primeira é em relação a primeira exposição que foi colocada sobre a
196 questão da constituição de alguns decretos que vai nortear ou regulamentar a questão do
197 transporte coletivo aqui. Nós temos um decreto que estabelece sobre a questão da renovação
198 do espaço livre de pessoas com deficiência aqui em Toledo, na concepção da nossa organização
199 é um decreto que está arbitrário, no sentido da argumentação, quando a pessoa vai fazer o seu
200 passe livre do transporte coletivo, nós como organização estamos propondo, já encaminhamos
201 pra câmara dos vereadores, a revogação desse decreto e a constituição de um novo decreto,
202 que se constitua a comissão paritária, pra se discutir, o processo da concessão do passe livre
203 do transporte coletivo para as pessoas com deficiência em Toledo, várias pessoas com
204 deficiência vem sendo prejudicadas em Toledo, nesse sentido do passe livre, e agente está
205 propondo, uma comissão paritária, aonde tenha um representante da organização de pessoas
206 com deficiência, no nosso caso, a deficiência visual, no caso, a deficiência física, ter um
207 representante, de deficiência intelectual, pra se discutir o deferimento ou indeferimento do passe
208 livre da pessoa com deficiência, ou em caso de dúvida, a empresa encaminharia o laudo do
209 sujeito para a comissão que faria a análise da garantia do benefício da pessoa com deficiência,
210 gostaria de saber se é possível construir esse decreto em parceria com as organizações?
211 Primeiro passo. A segunda questão é sobre o último tópico que foi proposto aqui, as pessoas
212 com deficiência, um carro para buscar essas pessoas com deficiência em casa, sobre essa
213 questão gostaria de saber se isso vai ser colocado pra um ônibus ir buscar a pessoa com
214 deficiência ou vai ser levado na sua essência, levado nessa essência, na minha análise seria
215 como uma exclusão das pessoas com necessidade perante a inclusão, se dá pela participação
216 das pessoas como em todos os ambientes, acessos, direito de ir e vir, e sua ação coletivo no
217 meio de todos, afinal, a gente ser selecionado pra fazer uso do transporte coletivo, afinal, e
218 parece que eu compreendi, essa é a última questão”. Leandro responde à pergunta, “perfeito,
219 então a primeira questão, o decreto 648/2019 é o que regulamenta a análise técnica da
220 gratuidade dos deficientes visuais, auditivos, físicos, mentais de Toledo, é plausível. Isso pode
221 ser analisado pelo governo sobre a análise da gratuidade, envolver a sociedade privada. Sobre
222 a segunda questão é algo que vai ser implantado, carece de regulamentação, vai ser colocado
223 sim, suas colocações, vamos analisar, não é só para a mobilidade reduzida, deficiente físico,
224 pode ser incluso tranquilamente outras deficiências. O ‘porta a porta’ tem um grau, grau 1,2,3,4,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 17 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

225 esses graus são inclusos nesse programa, é um programa bem complexo, mas a questão dos
226 deficientes visuais, são inclusos nesse programa porta a porta, a questão da dificuldade dessa
227 deficiência, é tão complexa quanto a de mobilidade reduzida”. Beto assume a palavra e diz: “bom,
228 para complementar, é sempre importante dizer que tudo aquilo que é discutido nessas vis do
229 transporte coletivo é legítimo essa intervenção, é fundamental dizer, que todo incremento que se
230 faz no transporte coletivo ele tem um custo, ele vai para dentro da planilha, cada elemento que
231 se embarca vai crescer no valor da tarifa, mas dentro daquilo que nós estamos trabalhando, é
232 vontade do governo em viabilizar o acesso de todas as pessoas ao transporte. Tanto é verdade
233 que a câmara votou no projeto Toledo é mais mobilidade e que possibilitou dentro daquilo que
234 se chama o passe livre uma rapidez, desburocratização no acesso as pessoas que necessitam
235 do transporte. Então, importante só ressaltar esse ponto aqui”. Julia diz: “o próximo a fazer uso
236 da palavra, senhora Bernadete Horn”. Leandro interrompe e diz: “talvez faltou uma questão, eu
237 entendi agora a questão do porta a porta realizado pelo Lucildo, ele é uma opção, vamos dar
238 exemplo, a deficiência visual é obrigatório pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo
239 espaço exclusivo para o deficiente visual dentro do ônibus, inclusive espaço para o cão guia,
240 então todos os ônibus é obrigatório ter esse espaço como também , para mobilidade reduzida, o
241 deficiente físico, ter tantos metros quadrados, o Contran e a Associação Brasileira de Normas
242 Técnicas exige isso nos ônibus. Só para complementar”. Julia diz, “Dona Bernadete, pode ficar
243 à vontade”. Bernadete inicia se apresentando, dizendo que é usuária do transporte coletivo faz
244 10 anos, e diz “preciso responder à pergunta do moço que ficou, está certo ele, mas eu tenho
245 um ponto que foi explanado ali, eu questiono, aquele ponto da climatização, porque com essas
246 pandemias o ônibus fechado, sem ventilação, não piora a situação? ”. Wesley responde a
247 pergunta: “com a ventilação e o ar condicionado vai ter as janelas fechadas, porem elas não
248 serão lacradas como em ônibus de viagens que você vê lá que fica totalmente fechado, a gente
249 já previu isso que pode acontecer, as janelas podem ser abertas e o sistema desligado a qualquer
250 momento, não vai ser obrigatoriamente lacrado, deverão permanecer fechadas enquanto o
251 sistema estiver em funcionamento, qualquer eventualidade, digamos que venha uma segunda,
252 uma terceira onda grave, como a gente espera que não venha, elas poderão ser desligadas
253 mesmo, até porque se o ar condicionado apresentar algum problema, algum defeito e esteja em
254 rota, o motorista poderá fazer a liberação, e as janelas serem abertas, pra manter a rota até
255 oficina pra manutenção”. Bernadete continua: “cada ponto ele para igual, então é aberta, o ar já
256 se mistura”. Wesley rebate: a implantação do ar condicionado acaba encarecendo um
257 pouquinho, mas para nossa cidade que é uma cidade de clima quente no verão, vimos que é
258 necessário, os ônibus maiores que tem um acúmulo muito grande de pessoas, nos horários de
259 pico principalmente”. Bernadete completa: “referente aos outros pontos, meus parabéns pra
260 quem fez a explanação, é muito viável, mas quanto a empresa que vai, eu vejo que esses 10
261 anos que estou usando, agora ultimamente está mudando muito o motorista, eles não sabem
262 nem aonde é o ponto e mesmo assim, eles são muito cobrados, e que eu saiba, a remuneração
263 deles não é, eles deveriam ganhar o salário que é do cobrador e deles, eles tem a tarefa de dois
264 trabalhos pra fazer, e além do psicológico que ninguém suporta ser judiado desse jeito, é um
265 ponto que eu percebi nesses 10 anos que eu estou usando”. Leandro assume e agradece pelas
266 palavras de Bernadete e completa: “ a questão salarial é de Acordo Coletivo com a iniciativa
267 privada, hoje os motoristas eles tem acréscimo de 8% por não ter os cobradores é só pra
268 complementar, o plano de mobilidade nacional dá uma diretriz única, que é universalização, tudo
269 que for colocar no transporte coletivo é para atender a todas as pessoas, sendo ela gestante,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 18 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

270 deficiente, sendo estudante, esse processo nosso trabalhou em cima dessa diretriz, que é
271 nacional, então todas as tecnologias foi para atender a demanda da população”. O próximo a
272 fazer o uso da palavra é Sérgio Luiz Tavares. Sérgio assume a palavra cumprimentando a todos,
273 iniciando contando que mora no Jardim Coopagro e que achou muito bacana esse trabalho que
274 vocês mostraram pra gente agora e gostaria de saber quando a empresa que ganhar essa
275 licitação, se ela já vai implantar, e inclusive se será esse ano ainda, pois estão com pouca
276 demanda no Jardim Coopagro, na linha Parigot. Nós estamos com 50 minutos de ônibus pra
277 passar lá e tem horas que o ônibus ainda atrasa, queria saber pra eles colocar um carro a mais
278 lá nessa região da linha do Coopagro via Parigot , então eu queria saber se ainda esse ano, esse
279 aprontamento já vai estar em funcionamento, ou se possível fazer uma melhoria nos ônibus nos
280 horários ali, da linha que eu moro”. Leandro responde: “perfeito, as situações vão ser acatadas,
281 a questão do prazo é 150 dias, a empresa tem prazo para implantar tudo aquilo que foi colocado
282 aqui após assinatura do contrato. Se tudo correr bem, o edital sai até agosto, e 150 dias é o
283 prazo que a empresa tem para as implementações, e as melhorias de linha vão ocorrer
284 simultaneamente ao andamento do processo”. Sérgio novamente diz: “a gente estuda então, o
285 horário que sai do terminal 15 para as 6, o horário certo de sair do terminal 06:08, e ele está
286 chegando lá 06:20, 06:25, então quem tem pega ônibus para ir para o outro colégio está
287 chegando atrasado nas escolas, gostaria de pedir para as empresas ver isso aí, e quem vai
288 participar dessa licitação dar essas melhoras para a gente que a gente está precisando. Muito
289 obrigado viu”. Leandro assume novamente: “só para complementar, o prazo que a empresa vai
290 ter para a implementação é após a assinatura do contrato e após o recebimento da ordem de
291 serviço, só para deixar claro essa parte”. Júlia diz: “ Muito obrigado, Sérgio. Próximo a fazer o
292 uso da palavra vereador Leocledes Bisognin, “Bisognin inicia se apresentando e cumprimentando
293 a todos. Logo após diz que há 10 anos atrás eles se reuniam para discutir o aumento das
294 passagens, disse ele que nunca ninguém sentou para discutir diminuição do valor da passagem”.
295 Apontando para a plateia diz que “sempre brigaram para aumento do salário de motorista, mas
296 sempre para aumentar a passagem, os Municípios estão entendendo que transporte coletivo, a
297 passagem é o que mais ajuda quem menos tem, se tem que tirar de todos para diminuir para
298 alguns, quando esse projeto chegou lá, a prefeitura de Toledo , a partir desse momento da meio
299 milhão de reais pra sorriso, quando deu a pandemia deu prejuízo para a concessionária, é
300 obrigação do Município equilibrar a questão financeira da empresa, se ela quebrar , não tem
301 transporte coletivo, e a partir daquele momento começou se colocar dinheiro, não só para
302 equilibrar para que não aumentasse a passagem, hoje tem até R\$ 1.091.000,00 que Toledo
303 importa por mês pra Sorriso, para que a passagem que hoje está 3,50, que deveria estar
304 custando 6,7,8 ou 9, quem estaria pagando esse valor aí? O trabalhador, o sujeito que compra o
305 passe livre, o vale”. Cita também que muitos Municípios estão copiando Toledo, pois a prefeitura
306 pode importar até R\$ 1.091.000,00. E que esta diferença no valor de passagem de 20,30 reais
307 por semana, faz diferença enorme. Ainda diz “vamos ver se o que está dito aqui nós vamos
308 cumprir, e vai mudar e vai mudar muito esse transporte”. Bisognin conta também que quando
309 era estudante em Santa Maria/RS, nunca teve a oportunidade de pagar menos, ou ia a pé, ou 1
310 vez na semana de ônibus. Disse também que na câmara foi uma discussão danada para
311 aumentar esse valor, mas que bom que os nossos vereadores entenderam. Leandro agradece
312 Bisognin. Júlia agradece o vereador Bisognin, e anuncia o próximo a fazer uso da palavra, Luiz
313 Carlos Balsevis. Luiz Carlos inicia dando boa noite a todos, e pergunta se esse material que foi
314 apresentado por Leandro e Wesley ficara disponível para a população ter acesso. Logo após ele



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 19 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

315 pergunta se foi pensado e avaliado em Toledo ter a tarifa zero, citando o que o vereador Bisognin
316 disse “que a prefeitura aporta 1 milhão e 91 mil mensalmente poderia ser que a passagem com
317 esse um milhão e pouco estivesse 6, 7 reais, penso que será que a despesa da empresa com
318 todos os ganhos, se resume a 2 milhões e 200 por ai ,porque eu falo da tarifa zero, todo
319 empresário, ele paga um auxílio transporte, quem sabe se fizesse um estudo, avaliar, estudar
320 como fazer, qual objetivo, se os empresários pudessem ajudar ao invés de pagar o vale ao
321 trabalhador, pagar direto ao Município, eu acho que poderia se pensar em algo assim, o tanto de
322 empresários que poderiam vir pra Toledo, pensando que não iriam se preocupar com isso, o
323 trabalhador vai e vem sem custo nenhum, com esse subsidio da prefeitura, ao invés de pagar no
324 salário vai estar bancando um valor a mais pra ajudar todo mundo, isso ai facilitaria pra todo
325 mundo”. Leandro responde: “esse estudo foi feito por uma comissão do pessoal da prefeitura
326 mesmo, eu, o Wesley, Alexandre, Pena Borges, tivemos assessoramento do Controle Interno,
327 Contabilidade, do Engenheiro Fabiano, do Padilha, Diretor de Trânsito, fizemos esse projeto
328 juntos, a segunda questão é uma decisão de governo, o Prefeito pode falar melhor sobre isso. O
329 processo novo é uma estimativa, se fosse tarifa zero, nós estaríamos pagando 2,5 milhões para
330 a empresa, é uma estimativa que eu faço. É uma decisão de governo a tarifa zero, a tarifa a 3
331 reais, dá para baixar até 2, a questão de tarifa zero, ela dá um aumento de demanda drástica no
332 começo, investimento de capital altíssimo e depois de um certo período a demanda cai,
333 experiência de alguns Municípios, porem gradativamente esse impacto é menor, pode ser
334 avaliado pelo governo, é de interesse político esse processo técnico novo”. Assume o microfone,
335 Alexandre Gregório, Assessor Jurídico do Gabinete. Inicia se apresentando, logo após fala da
336 possibilidade que todos contribuam com o transporte coletivo, é uma questão tributária, e a
337 constituição não permite. Alexandre dá um exemplo, falando sobre a taxa da iluminação pública,
338 que é uma contraprestação, “foi preciso alterar a constituição para que pudesse cobrar a taxa da
339 iluminação pública e aí sim, se tornou algo legal, então seria sim possível uma cobrança de modo
340 geral que o transporte público fosse aberto, desde que a Constituição Federal fosse alterada,
341 pois atualmente ela não permite”. Beto assume a palavra: “a questão tarifa zero, de fato, seria
342 muito importante, para a população, porém tem a situação orçamentaria, financeira,
343 necessidades outras, que tem o Município, na câmara foi votado e nós temos a autorização
344 legislativa, foram nos dados, para que a gente possa, quando o Município tiver condições, de
345 chegar a uma tarifa simbólica de 2 reais. Não existe governo que possa estar, que não queria
346 uma tarifa menor ou tarifa zero, mas é uma questão de investimento”. A estimativa de 12% desse
347 ano no orçamento de 2023, não está se realizando, tem uma queda e nós estamos na faixa de
348 realização de orçamento , em torno de 6%, hoje nós vivemos uma tarifa que quando assumi em
349 2021 era 4,30, depois 3,90 e agora 3,50, mas porém, também a câmara de novo, contribuíram
350 com o projeto do poder executivo no sentido de eliminar cobrança de tarifa para os estudantes,
351 sejam de ensino público ou privado, sejam ensino fundamental, médio, ou universitário, e projeto
352 de lei estabelece gratuidade para o trabalhador que faz curso de qualificação de mão de obra.
353 Foi um grande avanço do Município através da convergência da comunidade, compreensão da
354 câmara, o governo, avançamos bastante, requer o que sempre tem, os benefícios do transporte
355 vão ampliando o valor do custo da planilha, isso recai sobre o valor da tarifa, o número de
356 usuários que compram a passagem, o resto o Município compõe, temos o valor estabelecido
357 pela câmara, de 1 milhão e 90. Nesse sentido, por ventura, aquilo que é de desejo da população
358 de cada vez mais melhorias nas condições de transporte, vai crescendo a tarifa, se a decisão do
359 governo em aporte maior a tarifa pode permanecer do jeito que está, senão vai crescendo”. Logo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 20 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

360 após citou que a tarifa técnica está em torno de 9 reais, e fosse tirar o ar condicionado, o preço
361 da tarifa cai, mas é exigência da população, e foi detectada nesse estudo a necessidade, por
362 meio de reclamações, que estamos deixando a espada “não tem janta de graça, tudo é pago ou
363 pelo usuário, ou pelo poder concedente, nesse caso o Município de Toledo”, citou o Prefeito.
364 Júlia agradece a participação de todos os presentes, e inicia a pergunta feita pelo canal do
365 Município no YouTube. Andriws lê as perguntas do YouTube, começando pelo Sr. Primo Momoli,
366 que perguntou: “explica que ninguém vai ser proibido de usar os itinerários não vai ser obrigatório
367 o uso do porta a porta”. E depois lê a pergunta da Neusa Bamberg: “15 dias é muito tempo, deve
368 ser algo de horas”. Andriws lê outra pergunta do Primo Momoli que diz: “quanto aos pontos de
369 parada vai ter melhorias? Inclusive acessibilidade para cadeirantes? ”. Leandro diz sobre os
370 pontos de parada, acessibilidade já foi comentado anteriormente e passa a palavra para o
371 prefeito. Beto diz que tiveram uma reunião com os cadeirantes, e afirma: “nós temos todos os
372 desejos que tenham as acessibilidades”. Cita também que na cidade de Toledo tem 400 pontos
373 de parada de ônibus, se fosse para ter todos um abrigo, seria gasto alguns milhões de reais, por
374 isso a ideia é iniciar a licitação da publicidade dos pontos de ônibus, para que com isso, consiga
375 que os pontos sejam reformados. É um complexo todo de políticas públicas, que a cidade toda
376 tenha a acessibilidade, comentou o prefeito. Leandro anuncia as considerações finais, e explana
377 sobre o que foi mandando para o celular, sobre o Wi-Fi dos ônibus, aonde todos os usuários dos
378 ônibus terão acesso ao Wi-Fi, porque os usuários terão que acessar o aplicativo para
379 acompanhar o horário de chegada ao destino, será feito um cálculo pela capacidade que o
380 veículo comporta de passageiros, para que todos tenham acesso ao Wi-Fi, completa Leandro.
381 Novamente Beto assume a palavra: “eu faço uma pergunta a quem está aqui, não houve
382 cerceamento de participação, todos tiveram a liberdade de participação? ”. Completa
383 agradecendo a participação de todos os presentes e de todos que acompanharam pelas redes
384 sociais. Menciona: “toda a audiência pública será degrevada, é feita uma ata, isso comporá o
385 processo todo, também, o próprio tribunal de contas do Paraná terá acesso pleno a todo o termo
386 de referência, a população terá acesso. O departamento técnico da prefeitura, pela Secretaria
387 de Segurança e Mobilidade Urbana, agora tem a responsabilidade fazer todo o documental
388 necessário impresso, será publicado esse ato de intenção de edital de concorrência pública para
389 o transporte público coletivo do Município de Toledo, tudo dentro da legalidade, depois de ser
390 publicado, 15 dias começa um processo interno”. Prefeito agradece novamente e encerra a
391 audiência, e finaliza dizendo “que a gente torça para que o processo ocorra de forma normal, é
392 importante registrar para a população, que os processos licitatórios desse tamanho, são olhados
393 por empresas de todo o Brasil, e esperamos nenhum percalço, e caso isso aconteça temos todo
394 um mecanismo legal, as ferramentas jurídicas possam ser utilizadas para dar continuidade no
395 processo. Importante dizer novamente, que tudo que foi tratado aqui a câmara já tem
396 conhecimento, especialmente o Tribunal de Contas do Estado. Desejo boa noite, bom final de
397 semana”. Encerra-se a Audiência Pública às vinte horas e dez minutos, que segue assinada
398 pelos membros presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 21 de 50

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO

DATA: 14 DE JULHO DE 2023 - HORÁRIO: 18:30

LOCAL: AUDITÓRIO ACARY DE OLIVEIRA (ANEXO A PREFEITURA)

NOME	ASSINATURA
GUILHERME FERNANDES DE ALMEIDA	GUILHERME FERNANDES DE ALMEIDA
MARCIO ANTONIO BORGES	[Assinatura]
Cherlich Fripina	[Assinatura]
Christina Quilhorus Goldoni	[Assinatura]
CHRISTINA MARGA	[Assinatura]
Bernadete Rohy	[Assinatura]
ALEXANDRE GREGÓRIO	[Assinatura]
BETO LEMUS	[Assinatura]
Yonelle Viondelli	[Assinatura]
T. Sabina C.A. de Sousa	[Assinatura]
MARCELO MARQUES	[Assinatura]
Rita Paqueti	Observatório Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 22 de 50

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO

DATA: 14 DE JULHO DE 2023 - HORÁRIO: 18:30

LOCAL: AUDITÓRIO ACARY DE OLIVEIRA (ANEXO A PREFEITURA)

NOME	ASSINATURA
Sivaldo Henrique Pinto	Sivaldo Henrique Pinto
Furillo	Furillo
Junior Rasbo H	Junior Rasbo H
Genon Lucas Padilha de Lima	Genon Lucas Padilha de Lima
Lucas Vêniel	Lucas Vêniel
Sivaldo Teodoro	Sivaldo Teodoro
Jaqueline B.S.d. Souza	Jaqueline B.S.d. Souza
Alexilson de Souza	Alexilson de Souza
SINCER GUSTAVO MIGUEL	SINCER GUSTAVO MIGUEL
Apurios José Butzge	Apurios José Butzge
Clederson Luiz Zilgo	Clederson Luiz Zilgo
Mani Cunha Ferreira	Mani Cunha Ferreira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 23 de 50

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO	
DATA: 14 DE JULHO DE 2023 - HORÁRIO: 18:30	
LOCAL: AUDITÓRIO ACARY DE OLIVEIRA (ANEXO A PREFEITURA)	
NOME	ASSINATURA
Leandro Kehl	
DÊNIS RICARDI SCHAFFNER	
Luís Luiz Rense Apolinário	
Cláudia Elaine Juchne	
TÁBITA AMÉRCIO GALANTE	
Yuri Adão Turmino	
Luiz Fúcio Vendramin	
MARCELO KALINOSKI	
ANDRINS TORESCHINI PRESTES	
Bernadete Pastor	
CHAMBINHO SILVA	
Ruth Winterbohm	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 24 de 50

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO	
DATA: 14 DE JULHO DE 2023 - HORÁRIO: 18:30	
LOCAL: AUDITÓRIO ACARY DE OLIVEIRA (ANEXO A PREFEITURA)	
NOME	ASSINATURA
Duda Brandão (vereador)	
Sergio	
Almor Moraes	
angela morais	
Rafael de Moraes	
FABIANO DE PAULA L. FARIA	
Thomaz Wagner de Siqueira	
ADEMAM DONFSCHEWITZ	
Beto Segin	
Clóvis Simonato	
Peterson Dias P. Simonato	
Mayara Phanton	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 25 de 50

LISTA DE PRESEÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO	
DATA: 14 DE JULHO DE 2023 - HORÁRIO: 18:30	
LOCAL: AUDITÓRIO ACARY DE OLIVEIRA (ANEXO A PREFEITURA)	
NOME	ASSINATURA
Foziamar Basso	
Eladis C. Romagn	
Orione Rauber	
Mariano Leiteiro Bernini	
Julia Hoggari	
FRANCISCO R. STRAZZI	
WESLEY CESAR CAZUZZI	
Sabrina Galata Gomes	



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Após a publicação do Edital de Audiência Pública no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, ocorrido na data de 04 de julho de 2023 foram disponibilizados o Estudo Técnico Preliminar e elementos do Edital de Licitação, assim como um espaço para sugestões ou perguntas, os quais ficaram disponíveis através do site <<https://www.toledo.pr.gov.br/municipio>>, aba “Audiências Públicas – Transporte Público Coletivo”, em atendimento ao art. 21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. As respostas dos questionamentos foram realizadas pelos membros que apresentaram a Audiência Pública, sendo estas:

1º Questionamento – Os pontos de transporte coletivo serão modernizados? – Resposta: Os abrigos em pontos de parada de ônibus não estão contemplados neste processo de licitação, pois os serviços de transporte público neste processo não precedem de obras públicas. Porém isto deve ocorrer de forma correlata ao andamento da concessão por outras licitações.

2º Questionamento – As alterações dos sistemas utilizados no controle dos cartões do passe dos ônibus serão alteradas e verificadas para evitar que tenham problemas? – Resposta: A Concessionária será responsável pela administração e gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e pela venda de créditos disponibilizados pelo Poder Concedente. A cobrança eletrônica deverá permitir a comercialização de créditos com a utilização de cartões, conforme Decreto Municipal Nº 293, de 30 de janeiro de 2014.

3º Questionamento – Ônibus novos (retirar os sucateados), mais disponibilidade de horários, pontos de ônibus cobertos, local onde são carregados os cartões e onde é realizado o recadastramento (funcionamento até 18h00min e aos sábados) precisa horário estendido. – Resposta: Para o novo processo licitatório será admitido média de 5 anos dos veículos e máxima de 10 anos. Em relação aos horários e pontos de ônibus não contempla neste processo, o que deverá ser avaliado pelo Poder Concedente e ajustado conforme demandas futuras ou conveniência. Sobre os horários para recadastramento, acatada sugestão.

4º Questionamento – Minha sugestão é: se em caso da saída do Grupo Sorriso da cidade, e em caso de outra empresa assumir as operações, que seja mantido o atual sistema já utilizado (pagamento no aplicativo Pазze, vale-transporte, etc), além da renovação de frota, ar-condicionado e Wi-fi gratuito para todos os passageiros, seja no transporte urbano/metropolitano – Resposta: Sugestões acatadas. O novo processo contempla pagamentos em aplicativos, vales, idade média da frota reduzida para 5 anos, ar condicionado e wi-fi gratuito aos usuários.

5º Questionamento – Com relação planejamento e gestão do transporte público, foi previsto a implantação de sistemas de transporte público, e com relação as interferências no sistema viário, há um cronograma já sistematizado de alteração de rotas, novas vias prioritárias para ônibus, quantos novos terminais e prazo de implantação, novas rotas, e quais as propostas de integração com outros sistemas de transporte? – Resposta: Para o novo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 28 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

contrato de concessão do transporte coletivo, o estudo técnico preliminar aponta para que sejam realizados periodicamente novos estudos de demanda, com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Toledo, bem como de estudos de alternativas para auxiliar na tomada de decisões, conforme apresentado no Item 7 do estudo. Em relação a alterações de rotas, vias prioritárias etc. não contemplam nesse processo, uma vez que a concessão é somente para os serviços de transporte público coletivo, em que essas alterações citadas devem ocorrer por iniciativa do Poder Concedente após novas pesquisas e sugestões dos usuários e da própria Concessionária. Sobre a integração com outros sistemas de transporte, também não contempla no processo para concessão dos serviços públicos. Cabe o Poder Concedente a integração dos diversos sistemas de transporte, como por exemplo, ciclovias e calçamento para deficientes visuais até os terminais de transbordo, ou, estacionamento de veículos e ciclovias próximos aos terminais. Porém, essas sugestões devem acontecer de forma correlata ao novo processo de concessão dos serviços públicos de transporte coletivo.

6º Questionamento – O atual sistema está ultrapassado. Boa parte das linhas mantém o mesmo trajeto a anos, o que foi bom nos anos 90/2000 não condiz com a realidade de hoje. Além de uma frota nova, seria necessário rever todas as linhas. Também acredito na necessidade de um novo terminal e a criação de um eixo de ligação entre eles e a partir daí as linhas alimentariam os bairros respectivos a região que o terminal será instalado, a exemplo do que acontece em Cascavel. – Resposta: Em relação às linhas, idem à resposta anterior. Sobre novos terminais e eixos de ligação, são boas as sugestões, o que deve ocorrer de forma correlata ao novo processo de concessão dos serviços públicos de transporte coletivo.

7º Questionamento – Terminal de integração sem precisar pagar passagem, igual antigamente. – Resposta: Sugestões acatadas.

(Assinado digitalmente)
LEANDRO KEHL
Membro

(Assinado digitalmente)
WESLEY CESAR CALLEGARI
Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 29 de 50

Assinaturas

Página: 1



Documento: 24752/2023 - Questionários que precederam à Audiência Pública.pdf

Data: 19/07/2023 18:46:05

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LEANDRO KEHL na data 19/07/2023 18:46. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24752/2023>



O documento foi assinado por WESLEY CESAR CALLEGARI na data 20/07/2023 09:15. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24752/2023>

equiplano



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 30 de 50

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 30 URT, o interessado abaixo relacionado por descumprimento parcial da Notificação Preliminar nº 429/2023 SMMA e, infração capitulada pelo inciso II do artigo 6º e aos artigos 8º, 9º e 10 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020). O mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Douglas de Oliveira	55/2023	091.967.359-70

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 31 de 50

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE (2º trimestre de 2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, torna públicas as despesas com publicidade realizadas no trimestre de 2023, conforme segue:

ABRIL/2023

Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação do 3º termo aditivo ao contrato nº 3/2021.....R\$	56,05
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente 04 assinaturas conforme terceiro termo aditivo ao contrato nº 3/2021.....R\$	1.790,36
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação 3º termo aditivo ao contrato nº 4/2021.....R\$	64,60
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação aviso de alteração pregão presencial nº 1/2023.....R\$	59,85
TOTAL DE ABRIL/2023.....R\$	1.970,86

MAIO/2023

Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação aviso de licitação pregão presencial nº 3/2023.....R\$	61,75
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação edital de classificação pregão presencial nº 2/2023.....R\$	40,85
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação edital de classificação pregão presencial nº 1/2023 e extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 5/2021.....R\$	131,10
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação edital de classificação pregão presencial nº 3/2023 e extrato do contrato nº 2/2023 e 3/2023.....R\$	138,70
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação relatório de gestão fiscal.....R\$	290,70
TOTAL DE MAIO/2023.....R\$	663,10

JUNHO/2023

Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação trimestral extrato da ata registro de preços nº 12/2022, 5/2022, 3/2022 e 04/2022.....R\$	108,30
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação do aviso de licitação pregão presencial nº 4/2023.....R\$	66,50
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação do extrato da ata de registro de preços nº 4/2023.....R\$	34,20
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação do extrato de dispensa de licitação nº 1/2023 e contrato nº 5/2023.....R\$	131,10
Jornal do Oeste Ltda	
Assinatura de jornal Assinatura do periódico do Jornal do Oeste.....R\$	75,00
Jornal do Oeste Ltda	
Valor referente publicação do 4º termo aditivo ao contrato nº 3/202 e tomada de preços nº 1/2023.....R\$	112,10
TOTAL DE JUNHO/2023.....R\$	527,20

TOTAL DO TRIMESTRE.....R\$ 3.161,16

Toledo, 19 de julho de 2023


EDMILSON DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 32 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 116, de 20 de julho de 2023.

Nomeia Jéssica Dona no cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 24 de julho de 2023, Jéssica Dona no cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Toledo, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao disposto nos anexos I e IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de julho de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA 00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Estado, Postal=Brasilia, ST=DF, CN=EDIMILSON
DIAS, email=EDIMILSON.DIAS@SE-DF.IMP.br,
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Estado, postal=Brasilia, st=DF, cn=EDIMILSON DIAS
BARBOSA 00749504951

Desde: Este é o valor deste documento
Data: 2023.07.20 14:53:03-0302
Data: 2023.07.20 14:53:03-0302
Data: 2023.07.20 14:53:03-0302



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 12/2023 - RETIFICADO

Retifica itens do Edital nº 12/2023, que dispõe sobre publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1 – Fica retificado item no Artigo 1º do Edital nº 12/2023 – CMDCA, publicado na Edição nº 3.573 do Órgão Oficial do Município de Toledo, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º – O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, conforme segue:

NOME	SITUAÇÃO
Alan Junior Julio	Deferida
Ana Cristina dos Santos	Deferida
Andrea Sauer	Deferida
Angélica Ketly de Lima Albertoni	Deferida
Arceli Justen Camargo	Deferida
Cassio Diego Dorfschmidt	Deferida
Catarina Mendes da Rosa	Deferida
Delezir Luiza Rocha	Deferida
Gustavo Felipe Leandro Morsch	Deferida
Irineu Antenor Ludvig	Deferida
Juliana Aparecida Subtil	Deferida
Kessi Rudek	Deferida
Laudiceia Correia	Deferida
Luana Kelly Rezende	Deferida



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Maicon Ricardo Lopes	Deferida
Marisa Salete Todescatt	Deferida
Mary Elene Scariott	Deferida
Nayara Galdino Camillo	Deferida
Rafael Araujo de Santana Wutzke	Deferida
Roseni Rosa de Souza	Deferida
Silvana Correa da Silva Schneider	Deferida
Teresinha Ferreira de Souza Sulivio	Deferida
Vera Lucia Duarte das Neves	Deferida
Anderson Francisco	Indeferida
Cleri Moreira Ribeiro	Indeferida
Derli ferreira Gomes de Jesus	Indeferida
Eliana Teixeira Pinto Massola	Indeferida
Geneci de Oliveira e Souza	Indeferida
Isa Karine Blausius	Indeferida
Grace Queli de Oliveira Farias	Indeferida
Laurentina Pavan	Indeferida
Letícia de Jesus Santana da Silva	Indeferida
Mateus Madson Zanotti da Silva	Indeferida
Roberto Catarino Teixeira	Indeferida
Saulo Bernardes dos Santos	Indeferida
Suelen Fernanda Makoski	Indeferida

Toledo, 19 de julho de 2023.

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA

Presidente Interina do CMDCA
Resolução nº 64, de 10 de julho de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 36 de 50

Assinaturas

Página: 1



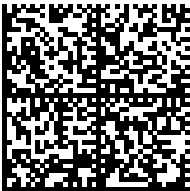
Documento: 24739/2023 - Edital 12 - Retifica Item.pdf

Data: 19/07/2023 16:43:31

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA na data 20/07/2023 09:39. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24739/2023>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 14/2023 - RETIFICADO

Retifica itens no Edital nº 14/2023-CMDCA que dispõe sobre o resultado final dos candidatos aptos a participarem Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1 – Fica retificado itens no Artigo 1º do Edital nº 14/2023 – CMDCA, publicado na Edição nº 3.581 do Órgão Oficial do Município de Toledo, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º – O resultado final dos candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, conforme segue:

1. Alan Junior Julio
2. Ana Cristina dos Santos
3. Andrea Sauer
4. Angélica Ketly de Lima Albertoni
5. Arceli Justen Camargo
6. Cassio Diego Dorfschmidt
7. Catarina Mendes da Rosa
8. Delezir Luiza Rocha
9. Gustavo Felipe Leandro Morsch
10. Irineu Antenor Ludvig
11. Juliana Aparecida Subtil
12. Kessi Rudek
13. Laudiceia Correia
14. Luana Kelly Rezende
15. Maicon Ricardo Lopes
16. Marisa Salete Todescatt
17. Mary Elene Scariott
18. Nayara Galdino Camillo
19. Rafael Araujo de Santana Wutzke
20. Roseni Rosa de Souza
21. Silvana Correa da Silva Schneider
22. Teresinha Ferreira de Souza Sulivio
23. Vera Lucia Duarte das Neves

Toledo, 19 de julho de 2023.

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA

Presidente Interina do CMDCA

Resolução nº 64, de 10 de julho de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 38 de 50

Assinaturas

Página: 1

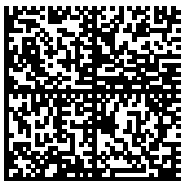


Documento: 24738/2023 - Edital 14 - Retifica Item.pdf
Data: 19/07/2023 16:43:14

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA na data 20/07/2023 09:39. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24738/2023>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 16/2023 - RETIFICADO

Retifica itens do Edital nº 16/2023, que dispõe sobre a publicação dos candidatos com inscrição homologada no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1 – Fica retificado o Artigo 1º do Edital nº 16/2023 – CMDCA, publicado na Edição nº 3.612 do Órgão Oficial do Município de Toledo, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º – Publicação dos candidatos com inscrição homologada no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, conforme segue:

1. Alan Junior Julio
2. Ana Cristina dos Santos
3. Andrea Sauer
4. Angélica Ketly de Lima Albertoni
5. Arceli Justen Camargo
6. Cassio Diego Dorfschmidt
7. Catarina Mendes da Rosa
8. Delezir Luiza Rocha
9. Gustavo Felipe Leandro Morsch
10. Irineu Antenor Ludvig
11. Juliana Aparecida Subtil
12. Kessi Rudek
13. Laudiceia Correia
14. Luana Kelly Rezende
15. Maicon Ricardo Lopes
16. Marisa Salete Todescatt
17. Mary Elene Scariott
18. Nayara Galdino Camillo
19. Rafael Araujo de Santana Wutzke
20. Roseni Rosa de Souza
21. Silvana Correa da Silva Schneider
22. Teresinha Ferreira de Souza Sulivio
23. Vera Lucia Duarte das Neves

Art. 2º - Essa publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 19 de julho de 2023.

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA

Presidente Interina do CMDCA

Resolução nº 64, de 10 de julho de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 40 de 50

Assinaturas

Página: 1



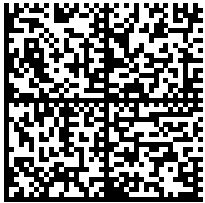
Documento: 24740/2023 - Edital 16 - Retifica Item.pdf

Data: 19/07/2023 16:43:41

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA na data 20/07/2023 09:39. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24740/2023>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 41 de 50



PORTARIA FAPES/TOLEDOPREV Nº 001, de 20 de julho de 2023

Dispõe sobre a realização de avaliações periódicas de servidores aposentados por invalidez ou por incapacidade permanente para o trabalho.

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 5º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) aposentados(as) por invalidez ou por incapacidade permanente para o trabalho, relacionados no Anexo II desta Portaria, cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Toledo, para apresentarem, até o dia **29 de setembro de 2023**, o Relatório Médico constante do Anexo I desta Portaria, referente à enfermidade que deu ensejo ao respectivo benefício ou a outras condições de saúde atuais.

§ 1º - O Relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá ser entregue na Unidade Gestora do TOLEDOPREV, na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, localizada na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo PR, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

§ 2º - O(A) aposentado(a) por invalidez residente fora do Município de Toledo poderá encaminhar o Relatório Médico constante do Anexo I, acompanhado de documentos pessoais (RG ou CNH) e comprovante de endereço, para o seguinte e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br.

Art. 2º - O Relatório Médico mencionado no artigo 1º deverá ser expedido por profissional de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e em conformidade com a Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º - Por ocasião do exame do Relatório Médico apresentado pelo(a) aposentado(a), a Junta Médica Oficial do Município poderá requerer esclarecimentos adicionais, exames médicos complementares que se fizerem necessários, bem como a convocação do(a) aposentado(a) para perícia presencial, se for o caso.

Art. 4º - A avaliação médico-pericial, com a emissão de Laudo Médico Atualizado por meio da Junta Médica Oficial do Município, é de caráter obrigatório para todos os aposentados por invalidez do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, que estejam recebendo benefício há mais de 1 (um) ano e que tenham idade inferior a 75 anos.

Art. 5º - O(A) aposentado(a) por invalidez que, injustificadamente, não apresentar a documentação ou não comparecer para perícia presencial na data estabelecida terá o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente.



Art. 6º - O aposentado que esteja impossibilitado de encaminhar/comparecer no exame médico-pericial em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção em razão de enfermidade, internação hospitalar ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico, deverá comunicar tal fato ao FAPES, antes da data prevista no artigo 2º, pelo telefone (45) 3196- 2294, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h00 , de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail toledoprev@toledo.pr.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

ANEXO I - RELATÓRIO MÉDICO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MÉDICO ASSISTENTE

Nome do(a) Aposentado(a): _____, Telefone para contato: _____

Assinatura: _____, autorizo meu médico assistente a prestar as informações solicitadas pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Toledo.

Prezado(a) Dr(a): Solicitamos sua colaboração para nos fornecer os dados abaixo relacionados, que servirão para subsidiar a perícia pela Junta Médica Oficial do Município. O fornecimento destas informações, sigilosas e de utilização exclusiva para auxiliar a realização da avaliação periódica do aposentado por invalidez, de que trata a PORTARIA nº 001/2023, conta com autorização do requerente interessado ou seu responsável legal.

- I o diagnóstico (com CID e data do início da doença);
- II os resultados dos exames complementares;
- III a conduta terapêutica e evolução;
- IV plano terapêutico e prognóstico;
- V outras condições de saúde atuais, que complementarão o parecer fundamentado do médico perito.

Conforme Resolução CFM nº 1.931, de 17/09/2009, as informações devem estar de forma legível.

I

II

III



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 43 de 50

IV

V

Outras considerações:

Informações do Médico Assistente:	
Nome:	CRM:
Especialidade	Telefone:
Local/ Data:	Assinatura e carimbo:

ANEXO II – RELAÇÃO DE APOSENTADOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA

QUANT.	NOME	CPF
1	ADAO CORDEIRO GOMES	369.982.739-91
2	ADEMAR MENDES	335.345.609-06
3	ALBERI MEOTTI	191.500.839-53
4	ANA PEREIRA	467.061.279-49
5	ANTONIO JOSE VILA NOVA	272.320.851-68
6	CELIA ROKS BETTEGA	629.257.769-49
7	CILEIA APARECIDA LANDIM DA SILVA	023.713.419-59
8	CLARIDES NOELI TREVISAN	473.722.570-34
9	CLARINDA FRANCISCA PEREIRA	553.847.499-20
10	CLASIRA ROSA ENGELMANN	038.869.839-00
11	CLAUCIR ESTEVAO PERUZZO	333.640.109-78
12	CLEONICE SCHNEIDER	700.653.739-87
13	CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA	627.576.109-10
14	DALIRA ALVINA BRAUN	913.689.529-68
15	DALVA CECILIA GONCALVES DE SOUZA	525.326.239-34
16	DANIEL LOPES CASTILHO	453.606.349-87



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 44 de 50

17	DENISE APARECIDA MOUSQUER FAGUNDES	627.533.399-53
18	DEVILDE FORNARI CAMPAGNOLO	839.509.409-44
19	DIONEGA DIRCE LOPES DE OLIVEIRA	498.874.089-72
20	DOROTEA MULLER KLUG	660.550.089-04
21	ELAINE ELIZABETE MARIANO	367.659.290-53
22	ELENICE APARECIDA DECHOTTI	061.071.289-64
23	ELIANE TEREZINHA GRODERS	830.334.249-53
24	ELIZANDRA MARIZETI PAUSE CORREA	016.156.579-40
25	ENERINA DE OLIVEIRA DIAS PEZAVENTO	624.821.069-15
26	ENI TERESINHA ALVES DA HORA	724.825.750-87
27	ETELVINA JOSE DOS SANTOS	431.294.399-00
28	EZILMA DE CAMPOS	427.960.089-91
29	FLORENTINA DE LOURDES MICHELON LORENZETTI	603.759.069-91
30	GENERICE SALETE TRAESEL	488.411.299-72
31	GERALDA DA FONSECA GERALDO	840.482.209-34
32	GERVAZIA DOLORES ORTIZ MOREIRA	643.648.109-59
33	GRACIEMA ARMILIATO	222.734.330-34
34	HELENA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA	840.571.909-10
35	HELIO LUIZ FINATTO	512.848.989-20
36	INIS LIMA DE QUEIROZ	761.572.459-72
37	IRMA TOMAZELI	405.140.809-49
38	IVAN GARCIA	747.051.998-04
39	IVO ROQUE RHODEN	550.090.429-91
40	IVONE HAHN	663.782.499-20
41	IZAURA APARECIDA DE SOUZA GODINE MIGUEL	913.697.469-20
42	JACIRA MILITAO RUFINO TURMINA	699.592.939-04
43	JANETE TERESINHA WINTER DRESCHLER	022.722.179-66
44	JOANA D ARC TEIXEIRA	681.018.489-91
45	JOSE APARECIDO AMARO	323.522.559-53
46	JOSE PEDRO MARTINS	191.446.289-00
47	JUDITE DA CONCEICAO DE CASTRO	681.443.009-63
48	JULIA INES AGNES	903.407.959-72
49	JULIANA JOSIANA KOPSEL LAZZARI	036.997.429-89
50	LARISSA EDENIL BORGES GERALDELI PEREIRA	034.202.669-01
51	LEONICE FEIDEN	913.638.379-15
52	LIDIA MACIEL RIBEIRO	839.559.339-20
53	LOREMA ROSSINI SANGALETTI	037.647.549-82
54	MARCIA SIRLEI MORESCO	006.240.779-18
55	MARIA APARECIDA CAVALHEIRO COUTINHO	476.509.829-04
56	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	145.389.701-15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 45 de 50

57	MARIA DO CARMO BONETTI	706.709.949-87
58	MARIA EUNICE SILVA DE LACERDA	031.552.729-37
59	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	849.621.789-20
60	MARIA SIRLEI GALLIAN	395.266.409-00
61	MARISTELA RENATE KAEFER KLIEMANN	840.296.769-87
62	MARLI MARTINS DO NASCIMENTO MACHADO	955.791.419-04
63	MATILDE TEREZINHA DEICKE	955.725.629-04
64	NAIR REGINA TODERKE	680.986.699-04
65	NILVA MARIA GREZELE POZZAN	333.506.479-87
66	NILZA APARECIDA MINGA	840.268.129-87
67	OLINDA WILLEMANN	717.451.229-15
68	OLIVA BORSATTO MARQUES	717.973.869-72
69	PALMIRA HAMMERSCHMITT	019.244.239-28
70	RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	063.096.539-03
71	ROSA CATARINA RANZANI PACHELLI	027.535.909-31
72	ROSANA MARINETE ALVES FALKOWSKI	752.792.079-34
73	ROSANE MINOZZO	427.814.349-49
74	SALETE NEULI PADILHA	680.975.309-53
75	SANDRA MONICA WINKELMANN	616.482.130-49
76	SELMA LUTZ BRIXNER	681.034.689-91
77	SHIRLEY RIOS GIARETTA	021.343.649-39
78	SILVIA INES BARBOSA WILMES POTHIN	840.544.099-20
79	SUELI APARECIDA DE SOUZA VERISSIMO	524.980.779-87
80	SUELI MARCHETTI SALLA	027.537.349-50
81	SUELY BARBOSA DE MACENA	913.678.409-53
82	TEREZA ROSALINA DARICE DE MENEZES	016.621.699-22
83	VANIA APARECIDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	644.062.029-00
84	WALDELINO FELIZARDO	252.474.929-00
85	ZELI MARIA LIMA TORRES	038.201.699-89



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 26 de julho de 2023**, às 13h45min em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelas Atas nº 2, 3, 4 e 5 de 2022;
- Deliberar pelas Atas nº 1 e 2 de 2023;
- Deliberar acerca da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência considerando a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Denúncia ao CMPCD sobre atuação de intérprete em LIBRAS;
- Relato da Comissão Especial para Análise da Lei Municipal nº 152/2010, Decreto Municipal nº 648/2019 e estudos da Lei Municipal nº 47/2021 do Programa Toledo é +Mobilidade.

INFORMES:

- Correspondências recebidas e expedidas;
- Relato da reunião sobre Central de Conselhos;
- III Seminário Mulheres em Foco;
- Outros informes.

Toledo, 19 de junho de 2023.

--assinado digitalmente--

JUNIOR RASBOLT

Presidente do CMPCD

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: cmpcd@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 47 de 50

Assinaturas

Página: 1



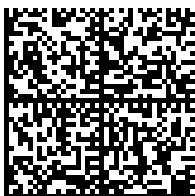
Documento: 24778/2023 - Edital 05 - CMPCD.pdf

Data: 20/07/2023 08:41:45

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por JUNIOR RASBOLT na data 20/07/2023 09:21. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24778/2023>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 26 de julho de 2023**, às 08h15min, presencial, na Central de Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º bimestre de 2023 (maio e junho);
- b) Deliberar pelo Edital de Convocação para Assembleia Eletiva para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do CMDCA;
- c) Deliberar pelo procedimento de denúncias de prática de condutas vedadas durante o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024-2027;
- d) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão Comunicação, Articulação e Divulgação;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Ética;
 - Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
 - Comissão de Revisão da Lei e Regimento Interno;
 - Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para a gestão 2023-2025.
- e) Relatos dos representantes do CMDCA nas Comissões:
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Socioeducação;
 - Comissão Bolsa Agente Cidadania;
 - Comitê Intersetorial da Primeira Infância;
 - Comitê Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil;
 - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal.

INFORMES:

- a) Outros informes.

Toledo, 19 de julho de 2023.

-- assinado digitalmente --

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA

Presidente Interina do CMDCA

Resolução nº 64, de 10 de julho de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 49 de 50

Assinaturas

Página: 1

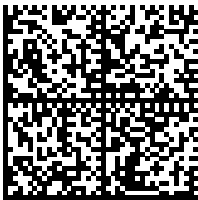


Documento: 24836/2023 - Edital 19/2023 - CMDCA.pdf
Data: 20/07/2023 15:52:14

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA na data 20/07/2023 21:08. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24836/2023>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de julho de 2023

Edição nº 3.628

Página 50 de 50

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.